

Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal / 88. Considerando ser poder - dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a conclusão da SINDICÂNCIA PUNITIVA nº 21/2025 (Processo nº. 2025/3065349) e encaminhado para o GAB/PRES, via Ofício Interno nº 14/2025/CPAD/ASPAD/FASEPA, em 11 de novembro de 2025, conforme o disposto no Art. 222, da Lei Estadual nº 5.810/94, para conhecimento e providências; Considerando o Parecer Jurídico nº 284/2025 - NUCADIN/FASEPA, de 10.12.2025; Considerando o Julgamento da Presidência - FASEPA, de 11.12.2025; R E S O L V E: ACATAR a sugestão contida no Relatório da Comissão, e Determino a aplicação de penalidade de REPRENSÃO nos termos do ART. 183, I do RJU à ex-servidora R.S.F, por ter infringido o disposto nos Artigos 177, VI da supracitada Lei. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMpra-SE. FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/PRESIDENTE DA FASEPA.

PORTARIA Nº 01/2026-GAB/PRES, BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2026.
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ no uso das atribuições legais conferidas pelo DECRETO Governamental de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 a contar de 03.02.2023 e pelos dispositivos da Lei nº 5.810/94. Considerando Memorando nº 262/2023 - GEZET-FASEPA de 03/10/2023, Despacho do Diretor Financeiro de 26/04/2024, despacho do Presidente da FASEPA de 29/04/2029; R E S O L V E: Art. 1º. DETERMINAR com fulcro no art. 199, a instauração do PAD nº 44/2025 (Processo nº 2023/1134940), a fim de apurar supostas violações de deveres funcionais; Art. 2º. DESIGNAR com base no art. 205 que os servidores DANIEL LIMA CARDOSO- MATRÍCULA Nº 57200477/1; JAQUELINE COUTINHO MARTINS - MATRÍCULA Nº 55586393/1 e REGINA FERNANDES MONTERIO - MATRÍCULA Nº 5686423/1, lotadas neste Órgão, sob a Presidência do primeiro, procedam às apurações dos fatos suscitados; Art. 3º. CONCEDER com base no art. 208, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão Processante conclua a apuração e apresente Relatório Conclusivo; Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR (Presidente da FASEPA)

Protocolo: 1280576

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 031/2025 PROCESSO Nº 2025/2915000

Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ E A BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA CNPJ nº 17.433.496/0001-90 Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a cooperação entre os partícipes visando o cumprimento, pela empresa signatária, da obrigação legal empregar e matricular nos cursos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem, números de aprendizs equivalente a 01 (um), em especial usuários do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação Técnica é de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por meio de de Termo Aditivo a critério das partes.

Data da assinatura: 30 de dezembro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR / PRESIDENTE DA FASEPA.

VICTOR SOUZA FLEXA/DIRETOR DA BELÉM RIO SEGURANÇA.

Protocolo: 1280626

DIÁRIA

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA 01- DO DIA 05/01/2026 Processo nº 3785868/2025

Autorizado o deslocamento e pagamento de diárias, nos valores, quantidades e importâncias, abaixo discriminados, aos seguintes agentes públicos: Erika Claudia Silveira Pontes, Assistente Social, Matrícula 5982042/1, CIAM MARABÁ, que viajou, com o objetivo de realizar a entrega de socioeducando custodiado no CIAM MARABÁ, a seus familiares e, Paulo Ricardo dos Santos Lima, Motorista, matrícula 5981015/1, CIAM MARABÁ, que conduziu o veículo na viagem

O Prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem

Origem: Marabá/PA - Destino : Palmas/TO

Período da viagem - 19 a 21/12/2025

VALOR - R\$ 527,10

Quantidade de Diária -2,5 (duas e meia) - TOTAL - R\$ 1.317,75

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - DARLEY ANTONIO MARTINS BARROS

Protocolo: 1280725

FÉRIAS

PORTARIA Nº02/2026-GRH/GEMPS de 05 janeiro de 2026

CONCEDER,de acordo com o art.74 da Lei 5.810,de 24.01.94,30(trinta dias de férias consecutivos,aos servidores abaixo relacionados:

NOME	P.AQUIS.	INÍCIO	FIM
Aldiene Maria Ferreira Sousa	2025/2026	02/02/2026	03/03/2026
Alessandra Cecilia Rocha	2024/2025	02/02/2026	03/03/2026
Alexandre de Freitas Correa	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026

Ana Maria Barboza Souza	2024/2025	18/02/2026	19/03/2026
Ana Paula da Costa Cardoso 15 Dias	2025/2026	19/02/2026	05/03/2026
Anderson Moura Nascimento 15 Dias	2024/2025	09/02/2026	23/02/2026
Andre Cursino Pinheiro dos Santos	2025/2026	16/02/2026	17/03/2026
Andre Vieira de Almeida	2025/2026	02/02/2026	03/03/2026
Andrey Ricardo da Silva Souza	2024/2025	02/02/2026	03/03/2026
Antonia Benedita Leão Lira	2024/2025	02/02/2026	03/03/2026
Antonio Luis Ferro de Sousa	2025/2026	23/02/2026	24/03/2026
Cirlu Dias Cohen	2024/2025	02/02/2026	03/03/2026
Claudete da Silva Nepomuceno 15 Dias	2025/2026	02/02/2026	16/02/2026
Claudio Nilo da Silva Aguiar	2025/2026	09/02/2026	10/03/2026
Elany Cristina Medeiros Meireles	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Geraldo Neves Pereira de Barros	2024/2025	19/02/2026	20/03/2026
Iolene Noely Favacho Rodrigues	2024/2025	02/02/2026	03/03/2026
Tracy Gomes de Paula Mello	2024/2025	19/02/2026	20/03/2026
Joel Santos da Silva	2025/2026	21/02/2026	22/03/2026
Joelson dos Santos Trindade 15 Dias	2024/2025	10/02/2026	24/02/2026
Jose Maria de Lima Moura	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Joselene Maciel de Melo Souza	2025/2026	02/02/2026	03/03/2026
Josiele Rodrigues Pereira	2025/2026	01/02/2026	02/03/2026
Julia Monteiro Nascimento Vara	2025/2026	02/02/2026	03/03/2026
Liliana Cristina Diniz Silva	2024/2025	15/02/2026	16/03/2026
Liliane Lima da Silva	2024/2025	02/02/2026	03/03/2026
Luciane Santos Macedo	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Luiz Paulo Miranda Assis	2025/2026	01/02/2026	02/03/2026
Lusivan Souza dos Santos	2024/2025	16/02/2026	17/03/2026
Manoel Lucas Silva Freitas	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Maria do Socorro Ferreira de Brito	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Maria Rosali Dias Barbosa	2025/2026	02/02/2026	03/03/2026
Marta Cristina Moraes Moreira	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Michely Bruna Barroso Tota	2025/2026	01/02/2026	02/03/2026
Petronila Rocha da Silva	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Raimunda Cristina Lima da Silva	2025/2026	02/02/2026	03/03/2026
Raimunda Loureiro Nunes	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Raimundo Nazaré Nunes Teixeira	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Raimundo Reginaldo da Silva Martins	2024/2025	15/02/2026	16/03/2026
Raimundo Valter Soares da Rocha	2025/2026	09/02/2026	10/03/2026
Regileise Elciete Rocha Siqueira	2025/2026	15/02/2026	16/03/2026
Renata da Costa Franca 15 Dias C	2023/2024	19/02/2026	05/03/2026
Rubens Diniz Ferreira	2024/2025	09/02/2026	10/03/2026
Samuel Barbosa Sodre	2025/2026	16/02/2026	17/03/2026
Shirley Gonçalves de Oliveira Silva	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Silvaney Neri Nepomuceno	2024/2025	02/02/2026	03/03/2026
Silvia Hevelise dos Santos Melo	2024/2025	02/02/2026	03/03/2026
Simone Oliveira Gomes	2023/2024	16/02/2026	17/03/2026
Solange Maria Lopes Vieira	2024/2025	01/02/2026	02/03/2026
Soraia de Oliveira Nunes	2024/2025	05/02/2026	06/03/2026

Rafael de Oliveira Costa-Coordenador de Gestão de Pessoas- FASEPA

Protocolo: 1280745

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 01 de 05 de janeiro de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei 9.927/2023 e amparado na Lei Federal nº 14.133/2021 e DECRETO Estadual nº 3.813/2024, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo indicados para, com observância na legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU e a empresa ÁGUAS DO PARÁ A. SPE S.A.

CONTRATO Nº 07/2025.

PROCESSO Nº 2025/3454387

OBJETO: Fornecimento de água tratada e/ou de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender aos prédios da CONTRATANTE, com observância das normas legais e regulamentares aplicáveis, em conformidade com as normas da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará ("ARCON - PA").